



Ao Ex. Sr.
Prefeito do Município de Apucarana/PR

REQUERIMENTO

Assunto: Escritura do Lote 05/06/REM, Lei de doação 166/2019.

A empresa **R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 15.412.826/0001-35, Inscrição Estadual nº 90596366-07, com sede na cidade de Apucarana/PR, à Rua Dr. Osvaldo Cruz, 1.111, Sala 08, Centro, CEP 86.802-260, cujo objeto deste requerimento, vem solicitar a escritura do Lote 05/06/REM, Lei de doação 166/2019, conforme os requisitos atendidos.

Apucarana, em 08 de dezembro de 2023.

José Ricardo Parra de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA PR-100305/D
Cel.: (43) 3425-8430
Rua Osvaldo Cruz, 1111 - Sala 08
Centro - Apucarana - PR

R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
JOSÉ RICARDO PARRA DE OLIVEIRA
Sócio

RO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ 15.412.826/0001-35
RUA DOUTOR OSWALDO CRUZ, 1111, SALA 08, APUCARANA-PR
(43) 3425 8430 / 9631 6456
www.roengenharia.com.br



ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho

Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho

Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva

www.1riapucarana.com.br

MATRÍCULA

36.251

FICHA

1 - vº

(cinco/seis-B), com a área de 2.610,00m²: Partindo-se de um marco cravado no alinhamento predial da Rua Antonio Franco Bueno, deste segue confrontando com o Lote 5/6-A, no rumo SW 14°00'05" NE com 60,00 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a R.F.F.S.A, no rumo NW 75°59'55" SE com 43,50 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 5/6-REM no rumo NE 14°00'05" SW com 60,00 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a Rua Antonio Franco Bueno no rumo SE 75°59'55" NW com 43,50 metros até outro marco, onde teve início a esta descrição. **LOTE DE TERRAS SOB NR. 05/06-REM (cinco/seis-REM), com a área de 2.047,53m²:** Partindo-se de um marco cravado no alinhamento predial da Rua Antonio Franco Bueno, deste segue confrontando com o Lote 5/6-B, no rumo SW 14°00'05" NE com 60,00 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a R.F.F.S.A, nos seguintes rumos e distâncias: NW 75°59'55" SE com 44,59 metros e NW 76°43'45" SE com 6,01 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a Rua Antonio de Figueredo Moraes no rumo NE 33°07'41" SW com 59,24 metros até outro marco, deste marco segue confrontando em desenvolvimento de curva com 7,42 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a Rua Antonio Franco Bueno no rumo SE 75°59'55" NW com 19,51 metros até outro marco, onde teve início a esta descrição. Apresentou Memorial Descritivo, Guia ART-CREA e planta. Cujos documentos ficam arq. n/Ofício. Averbado em 14/05/2012. Dou Fé. O Oficial.

vrc 30

Márcia de Fátima Zaqui Silva

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada

AV.2/36.251 - PROTOCOLO: Nº 105.280 de 07/08/2014. Certifico que averbei a presente por força da Esc.Públ. de C.V., lavrada no 2º Tab. de Apucarana, às fls. 156, Lº 0207-E, em 07/06/2013, para constar que o Lote de Terras sob nº 05/06-B, com a área de 2.610,00m², acha-se Matriculado sob nº 41.704, Lº 02 d/Ofício. Averbado em 08/09/2014. Dou Fé. O Oficial.

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada



CERTIDÃO
A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste Ofício extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6015 de 31 de Dezembro de 1973.
Apucarana, 29 AGO 2019

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº 7IEXO . D4azY . 7UKmJ, Controle: ZoXw6 . zARm
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS*

Certidão da Matrícula nº:36.251
Impresso em: 28/08/2019 15:54:00



Certidão de Inteiro Teor N° 1062812019

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 36.251, conforme imagem abaixo:

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS APUCARANA - PR

MATRÍCULA
36.251

FICHA
1

Apucarana, de de 20

Apucarana, 14 de Maio de 2012

IMÓVEL: IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.05/06 (cinco/seis), DA QUADRA NR.01 (um), com a área de 5.677,53m², da planta do PARQUE INDUSTRIAL DAS CONFECÇÕES DANILO ROMANO BERTÉ, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo-se de um marco cravado no alinhamento predial da Rua Antonio Franco Bueno, deste segue confrontando com o Lote 04, no rumo SW 14°00'05" NE com 60,00 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com R.F.F.S.A, nos seguintes rumos e distâncias: NW 75°59'55" SE com 105,09 metros e NW 76°43'45" SE com 6,01 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a Rua Antonio de Figueiredo Moraes no rumo NE 33°07'41" SW com 59,24 metros até outro marco, deste marco segue confrontando em desenvolvimento de curva com 7,42 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a Rua Antonio Franco Bueno no rumo SE 75°59'55" NW com 80,01 metros até outro marco, onde teve início a esta descrição.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE APUCARANA, CGC 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno.

REGISTRO ANTERIOR: Matrículas nrs. 31.082 e 31.083 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O OFICIAL: *Márcia de Fátima Zaqui Silva*

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada

AV.1/36.251 - PROTOCOLO: Nº 93.175 de 14/05/2012. SUBDIVISÃO: Por força do Requerimento dev. datado e ass. e Certidão Comprobatória da Prefeitura Municipal de Apucarana sob nr. 2510/2011, averbei a presente para constar que o imóvel obj. d/Matrícula passou a constituir os seguintes Lotes: LOTE DE TERRAS SOB NR. 05/06-A (cinco/seis-A), com a área de 1.020,00m²: Partindo-se de um marco cravado no alinhamento predial da Rua Antonio Franco Bueno, deste segue confrontando com o Lote 04, no rumo SW 14°00'05" NE com 60,00 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a R.F.F.S.A, no rumo NW 75°59'55" SE com 17,00 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 5/6-B no rumo NE 14°00'05" SW com 60,00 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a Rua Antonio Franco Bueno no rumo SE 75°59'55" NW com 17,00 metros até outro marco, onde teve início a esta descrição. LOTE DE TERRAS SOB NR. 05/06-B

Márcia
Continua no verso





LEI Nº. 166/2019

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 1633 - Págs. _____

13 DEZ. 2019

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **RO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar imóvel à Empresa **RO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**, CNPJ Nº **15.412.826/0001-35**, na conformidade da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308, de 27/08/2002 e 087, de 29/04/2003.
- Parágrafo único.** O imóvel que trata o *caput* é constituído pelo Lote de terras sob nº 05/06/REM (cinco/seis/REMANESCENTE), da quadra nº 01 (um), com área de 2.047,53 m² situado no Parque Industrial das Confeções Danilo Romano Berté, de propriedade do Município.
- Art. 2º** O imóvel objeto da alienação será destinado a implantação de indústria de painéis pré-moldados para unidades habitacionais, comerciais e industriais.
- Art. 3º** Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002.
- Art. 4º** A Empresa citada no art. 1º desta Lei não poderá, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da Lei Municipal nº 009, de 25/04/2002, bem como os compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.
- Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 11 de dezembro de 2019.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Junior Fêmac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Fêmac)
Prefeito Municipal

Apucarana, 30 de agosto de 2024.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODEA.

Atendendo a necessidade de avaliação das empresas requerentes dos benefícios do PRODEA, fomos visitar a empresa “RO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP” inscrita sob o CNPJ nº 15.412.826/0001-35 a qual vem requerer junto ao município, autorização para escriturar sem restrições o imóvel alienado pela lei 166/2019 lote 05/06/REM com área de 2.047,53m² situado na quadra 01 do Parque Industrial das Confecções Danilo Romano Berté.

Após visitar a empresa, constatou-se que a mesma está em pleno funcionamento, cumprindo todas as exigências impostas pela lei 09/2002 a que se comprometeu, gerando emprego, faturamentos.

O lote foi alienado há mais de quatro anos e a empresa está cumprindo aquilo que determina a lei do PRODEA. Somos de parecer favorável que a mesma seja atendida em sua solicitação.



Assinado digitalmente por:
EDISON PERES ESTROPE
308.800.689-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.





PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Consoante análise do pedido e documentos em anexo, em especial pela deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, opina esta Procuradoria Geral, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002 (Lei do PRODEA), pelo deferimento do pedido da empresa **RO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 15.412.826/0001-35** para o fim de que seja autorizada a Escrituração definitiva do imóvel sem restrições do lote de terra sob o nº 05/06-REM, com área de 2.047,53m², da quadra 01 situada no Parque Industrial das Confeções Danilo Romano Berté, alienado através da Lei Municipal 166/2019, em favor da empresa **RO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 15.412.826/0001-35**, sem a observância de quaisquer encargos da lei do PRODEA, haja vista que a empresa em questão já cumpriu com todos os requisitos e encargos descritos nos termos do artigo 11 da citada Lei Municipal, conforme documentos em anexo.

SMJ. é o Parecer

Apucarana, 02 de agosto de 2024.



Assinado digitalmente por:
RUBENS HENRIQUE DE
FRANÇA
017.535.069-80

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA

OAB/PR nº 31.740

Procurador Jurídico do Município





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



“COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE”

Ata de Reunião e de Deliberação NR. 023/2024

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002, pelo Decreto Municipal nº. 308/2002 e regulamentada pela portaria 048/2024-SGP* analisando o requerimento da empresa “RO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA”, inscrito sob o CNPJ nº 15.412.826/0001-35, protocolado sob o número 66999/2023 – SEINC – Secretaria de Indústria e Comércio e Emprego, passa a considerar:

- A) A empresa foi beneficiada através da alienação – Lei 166/2019 com lote de terra 05/06/REM da quadra 01 com total de 2.047,53m², localizado no Parque Industrial Danilo Romano Berté;
- B) Autorização para **ESCRITURAR E REGISTRAR SEM RESTRIÇÃO** o Lote 05/06/REM, quadra 01 com área de 2.047,53m², Parque Industrial Danilo Romano Berté;

O processo operacional e objeto social da empresa:

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Empresa iniciou suas atividades em abril de 2012 e em 2019, após a alienação do lote de terra, cumprido prazo de construção e início de atividades, a mesma se mantém funcionando, gerando emprego e renda.

A empresa anexou ao requerimento de protocolo os documentos exigidos por lei, para obtenção de escritura pública sem restrições.

DELIBERAMOS

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, alterado pelo Decreto 181/18, considerando exposição na Ata de Reunião e por ser de interesse público, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual somos de parecer favorável:

- a) De que esta empresa seja atendida em sua solicitação, uma vez que cumpriu todas as etapas determinadas pela lei do PRODEA.
- b) Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja submetida à apreciação do Departamento Jurídico e posterior ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana.





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Sem mais, encerramos a presente reunião.

Apucarana, 02 de setembro de 2024.



Assinado digitalmente por:
CAROLINE MOREIRA SOUZA
087.751.276-01

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.



IDEPLAN

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Assinado eletronicamente por:
IVANILDO DA SILVA
506.474.669-53



Assinado digitalmente por:
GUILHERME ALVES
RODRIGUES
099.762.199-03

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2024 11:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66d5c7222215a>
POR GUILHERME ALVES RODRIGUES EM 02/09/2024 11:09





Secretaria de Indústria, Comércio e Emprego

Prefeitura do Município de Apucarana

OF. 171/2024 - SEINC

Apucarana, 29 de agosto de 2024.

À

Vossa Excelência

Sebastião Ferreira Martins Junior

Prefeito do Município de Apucarana-PR

Vimos através de este solicitar de VS.^a "Projeto de Lei" e encaminhamento do mesmo à Câmara Municipal de Apucarana para escrituração definitiva sem restrições, como segue abaixo, de acordo com a Lei 09/2 que criou o Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA, como segue:

Nome da Empresa: RO Engenharia e Construção Ltda, CNPJ nº 15.412.826/0001-35

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

LOTE	QUADRA	METROS ²	MATRICULA
5/6-REM	01	2.047,53m ²	36.251

Situado no Parque Industrial das Confeções Danilo Romano Berté



Assinado digitalmente por:
EDISON PERES ESTROPE
308.800.689-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

AUTORIZADO NOS TERMOS DA LEI



Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Endereço: Rua Lapa, nº 127 - Centro • Telefone: (43)3308-1410 • e-mail: seinc.indcom@gmail.com

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2024 20:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/pp6bd101b292392>.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 29/08/2024 20:17



**MUNICÍPIO DE APUCARANA**

Pág 1 / 1

Estado do Paraná

CNPJ: 75.771.253/0001-68

Endereço: PRAÇA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA - 25

CEP: 86.800-235

Telefone: (43) 3422-4000

Cidade: Apucarana

Comprovante de Abertura do Processo**COMPROVANTE DE ABERTURA**

Processo: Nº 66999/2023 Cód. Verificador: 33S1ZRZB

Requerente: 357561 - RO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ: 15.412.826/0001-35
Endereço: RUA ITALO ADO FONTANINI Nº 780 **CEP:** 86.800-630
Cidade: Apucarana **Estado:** PR
Bairro: VILA SAO PAULO
Fone Res.: (43) 3033-6355 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: CONTABILIDADE.GARCIA@HOTMAIL.COM
Assunto: Protocolo TPC
Subassunto: ESCRITURA PUBLICA (1)
Data de Abertura: 13/12/2023 14:30
Previsão: 12/01/2024

Documentos do Processo**Documentos Obrigatórios**

Descrição	Entregue	Anexo
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	Sim	REQUERIMENTO.pdf
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	Sim	REQUERIMENTO.pdf
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	Sim	REQUERIMENTO.pdf
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	Sim	REQUERIMENTO.pdf
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	Sim	REQUERIMENTO.pdf
Quantidade de Documentos:	5	Quantidade de Documentos Entregues: 5

Observação

LOTE 05/06/REM - QUADRA 01 - PQ INDUSTRIAL DANILO ROMANO BERTE.

PRODEA

RO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Requerente

JOSÉ RICARDO PARRA DE OLIVEIRA

Responsável

Lourdes Fátima Frederico
PROTOCOLO GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
APUCARANA

Assinatura digital avançada com certificado digital no IC

Brasil.

LOURDES FATIMA FREDERICO

Funcionário(a)

Recebido

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/12/2023 14:30 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE https://ic.atende.net/p6579ea394j0ba

**MUNICIPIO DE APUCARANA**

Pág 1 / 1

Estado do Paraná

CNPJ: 75.771.253/0001-68

Endereço: PRAÇA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA - 25

CEP: 86.800-235

Telefone: (43) 3422-4000

Cidade: Apucarana

Comprovante de Abertura do Processo**COMPROVANTE DE ABERTURA**

Processo: Nº 66999/2023 Cód. Verificador: 33S1ZRZB

Requerente: 357561 - RO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ: 15.412.826/0001-35
Endereço: RUA ITALO ADO FONTANINI Nº 780 **CEP:** 86.800-630
Cidade: Apucarana **Estado:** PR
Bairro: VILA SAO PAULO
Fone Res.: (43) 3033-6355 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: CONTABILIDADE.GARCIA@HOTMAIL.COM
Assunto: Protocolo TPC
Subassunto: ESCRITURA PUBLICA (1)
Data de Abertura: 13/12/2023 14:30
Previsão: 12/01/2024

Documentos do Processo		
Documentos Obrigatórios		
Descrição	Entregue	Anexo
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	Sim	REQUERIMENTO.pdf
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	Sim	REQUERIMENTO.pdf
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	Sim	REQUERIMENTO.pdf
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	Sim	REQUERIMENTO.pdf
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	Sim	REQUERIMENTO.pdf
Quantidade de Documentos:	5	Quantidade de Documentos Entregues: 5

Observação
LOTE 05/06/REM - QUADRA 01 - PQ INDUSTRIAL DANILO ROMANO BERTE.
P R O D E A



Lourdes Fátima Frederico
PROTOCOLO GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
APUCARANA

Assinatura digital avançada com certificado digital não IC
Brasil.

RO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Requerente

JOSE RICARDO PARRA DE OLIVEIRA

Responsável

LOURDES FATIMA FREDERICO

Funcionário(a)

Recebido

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/12/2023 14:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6579ea394d0ba>.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.412.826/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2012
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
-------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ITALO ADO FONTANINI	NÚMERO 780	COMPLEMENTO SALA 02
-------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 86.800-630	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO PAULO	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.GARCIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3033-6355
---------------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2012
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/09/2024 às 10:34:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RO

ENGENHARIA

PROJETO ORÇAMENTO EXECUÇÃO

R. Dr. Oswaldo Cruz n. 1111, loja 08, Centro, Apucarana - PR
Fone: (43) 99631 6456 - 3425 8430 ro@roengenharia.com.br
www.roengenharia.com.br

PROJETO ARQUITETÔNICO

Nº FL.

04

FL Nº

01

REFERÊNCIA

Planta Baixa, Situação, Perfis.

OBRA: Ampliação e Construção de edificação comercial em alvenaria e estrutura pré moldada- finalidade ind. de painel de concreto.

LOCAL: Rua Sergio Franco Bueno, Lote 05/06-REM, Quadra 01, Pq. Ind. Danilo Romano Berté, Apucarana -PR

PROPR.: RO Engenharia e Construção Ltda

Escala: Indicada

Data: 06/04/2020

Cadastro Autor do projeto Nº 17138

Unidades : Metro

Cadastro Resp. técnico Nº 17138

Área Total do Lote	2047,53 m ²
Área existente relocar	227,36 m ²
Área à reformar	6,64 m ²
Área à ampliar	106,94 m ²
Total à construir	340,94 m ²

Índice de Aproveitamento	0,1665
Taxa de Ocupação	16,65%

A aprovação do presente projeto pela prefeitura não reconhece a propriedade do imóvel

Ro Engenharia e construção Ltda
cnpj: 15.412.826/0001-35
Proprietário

Autor do Projeto
José Ricardo Parra de Oliveira
CREA PR-108306/D

PREFEITURA / D.O.V.

ALVARÁ Nº 457/2021
PROCESSO Nº 29025/2021
FOLHA 04-01

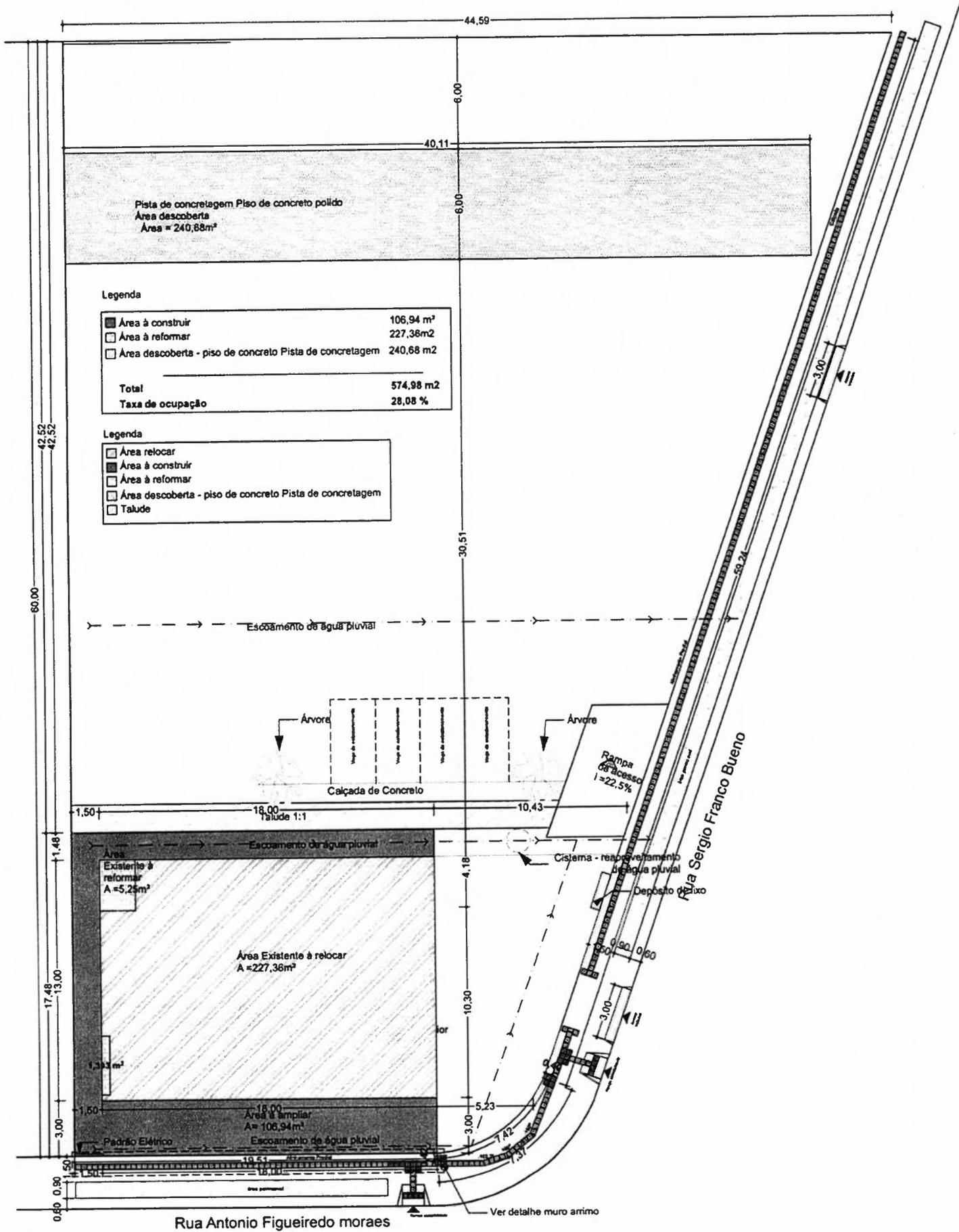
DR do D.E.

Prefeitura do Município de Apucarana
SE 03 - Secretaria de Obras
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO

Em,

14 / 07 / 2021

ENGRº DIRETOR



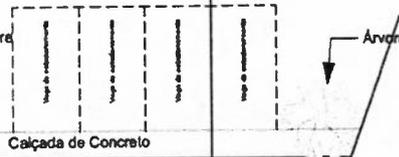
Legenda

■ Área à construir	106,94 m ²
□ Área à reformar	227,36m ²
□ Área descoberta - piso de concreto Pista de concretagem	240,68 m ²
Total	574,98 m²
Taxa de ocupação	28,08 %

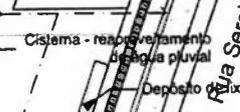
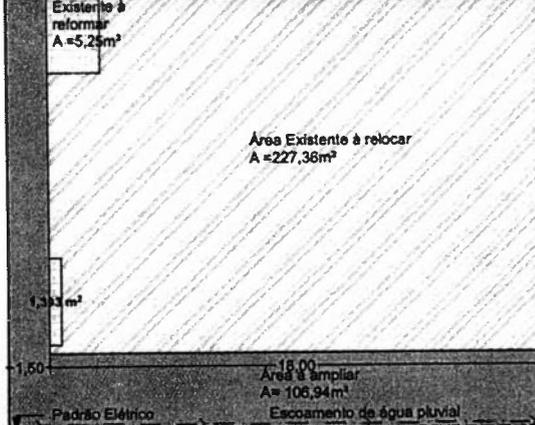
Legenda

□ Área relocar
■ Área à construir
□ Área à reformar
□ Área descoberta - piso de concreto Pista de concretagem
□ Talude

→ Escóamento de água pluvial



→ Escóamento de água pluvial



Rua Antonio Figueiredo Moraes

Ver detalhe muro armo



1. Responsável Técnico

JOSE RICARDO PARRA DE OLIVEIRA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1708217720

Carteira: PR-108306/D

Registro/Visto: 53284

Empresa Contratada: **R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: 15.412.826/0001-35

RUA DOUTOR OSWALDO CRUZ, 1111

VILA VITORIA - APUCARANA/PR 86802-260

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/03/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R SERGIO FRANCO BUENO, 309

LOTE 05/06-REM, QUADRA 01 PARQUE INDUSTRIAL DAS CONFECÇÕES DANIL0 BERTE- APUCARANA/PR 86806-504

Data de Início: 12/03/2021

Previsão de término: 10/11/2021

Coordenadas Geográficas: -23,517818 x -51,434469

Proprietário: **R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: 15.412.826/0001-35

4. Atividade Técnica

- [Projeto arquitetônico] de edificação de alvenaria
- [Projeto de instalações] de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais
- [Projeto de instalações] de sistema de água potável
- [Projeto de instalações] de instalação de sistema de esgoto sanitário
- [Execução de obra] de edificação de alvenaria
- [Projeto] de coleta de resíduos sólidos da construção civil
- [Projeto] de estrutura de concreto armado
- [Projeto] de instalações telefônicas internas
- [Projeto arquitetônico] de reforma de edificação de alvenaria
- [Execução de obra] de reforma de edificação de alvenaria

	Quantidade	Unidade
[Projeto arquitetônico] de edificação de alvenaria	106,94	M2
[Projeto de instalações] de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais	106,94	M2
[Projeto de instalações] de sistema de água potável	106,94	M2
[Projeto de instalações] de instalação de sistema de esgoto sanitário	106,94	M2
[Execução de obra] de edificação de alvenaria	106,94	M2
[Projeto] de coleta de resíduos sólidos da construção civil	6,02	M3
[Projeto] de estrutura de concreto armado	106,94	M2
[Projeto] de instalações telefônicas internas	106,94	M2
[Projeto arquitetônico] de reforma de edificação de alvenaria	6,64	M2
[Execução de obra] de reforma de edificação de alvenaria	6,64	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Implantação e acompanhamento de PGRCC

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Apucarana de *Junho* de *2021*

JOSE RICARDO PARRA DE OLIVEIRA - CPF: 029.894.529-07

R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 15.412.826/0001-35

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067





CERTIDÃO Nº 2000/2020

CERTIFICAMOS, para os devidos fins e feitos legais em atendimento ao requerimento protocolado sob o Nº 33826/2020 de 25.08.2020 de **RO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, informado por esta Secretaria que:

Na conformidade da vistoria efetuada pelo Setor de Fiscalização desta Secretaria, constatou-se que o **Lote 05/06/REM da Quadra 01 Parque Industrial das Confecções Danilo Romano Berté**, nesta cidade, **está localizado à Rua Sergio Franco Bueno, nº 309, conforme Inscrição Imobiliária Nº 117-066-0331-001**. ERA o que tínhamos a certificar face ao requerido.

OBS.: Este documento é válido por 360 dias.

Edifício da Prefeitura do Município de
Apucarana, aos 22 de Setembro de 2.020.

Assinado de forma digital por
CAROLINE MOREIRA

SOUZA:08775127601

Dados: 2020.09.25 11:42:28 -03'00'

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 457/2021

PROPRIETÁRIO :	CPF/CNPJ:
RO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	15.412.826/0001-35
LOTE: 05/06-REM	QUADRA: 01
BAIRRO: Parque Industrial das Confeções Danilo Romano Berté	
RUA: Sergio Franco Bueno	Nº: 309
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 117-066-0331-001	
AUTOR DO PROJETO: Engº Civil José Ricardo Parra de Oliveira	
CREA/CAU/CFT: 108306/D	
ART/RRT/TRT: 1720212710919	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engº Civil José Ricardo Parra de Oliveira	
CREA/CAU/CFT: 108306/D	
ART/RRT/TRT: 1720212710919	

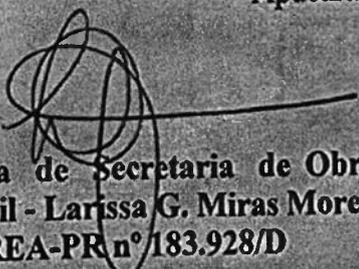
A Prefeitura do Município de Apucarana, em virtude do vencimento do Protocolo Nº 29025/2021 de 06.07.2021, concede licença para proceder à execução do projeto com os seguintes dados:

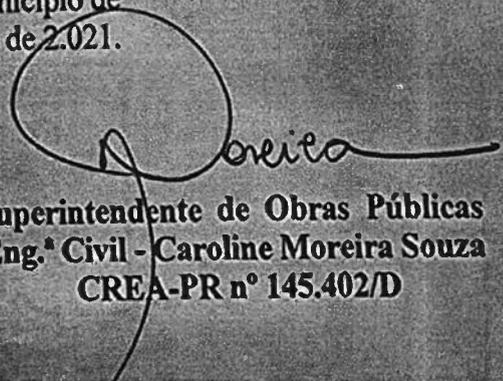
Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área (m²)
Reforma	Comercial	Misto	6,64 (Reformar)
Ampliação	Comercial	Misto	106,94 (Ampliar)
ÁREA TOTAL			113,58m²

Observações:

- 1 - ESTE ALVARÁ DE LICENÇA É VÁLIDO POR 720 DIAS.
- 2 - O passeio (calçada) durante a execução da obra deve ter boas condições de tráfego de pedestres e permanecer livre o desimpedido.
- 3 - Não se devem executar massa ou concreto nas vias públicas (asfalto).
- 4 - Caso seja necessário efetuar movimento de terra no lote a ser construído, esta movimentação deve ser orientada pelo Responsável Técnico da obra, se sujar o pavimento este deve ser limpo (lavado).
- 5 - O Proprietário e o Responsável Técnico da obra ficarão sujeitos as penalidade da Legislação Municipal vigente, no que tange ao Código de Edificações e ao Código de Posturas.

Edifício da Prefeitura do Município de
Apucarana, aos 14 de Julho de 2.021.


Assessora de Secretaria de Obras
Eng.ª Civil - Larissa G. Miras Moreno
CREA-PR nº 183.928/D


Superintendente de Obras Públicas
Eng.ª Civil - Caroline Moreira Souza
CREA-PR nº 145.402/D

JUNTA GERAL

**CONTRATO DE CONSTITUICAO DE: R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
LTDA.**

JOSÉ RICARDO PARRA DE OLIVEIRA.
brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil natural de Apucarana - Pr., nascido em 09 de agosto de 1.979, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 7.874.629-7, expedida pela SSPPR em 20 de setembro de 1.996 e do CPF/MF nº 029.894.529-07; residente e domiciliado à Rua Professor João Candido Ferreira, 555, centro, em Apucarana - Pr., CEP 86.800-100, e, **MIGUEL HENRIQUE PARRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro mecânico, natural de Apucarana - Pr., nascido em 02/02/1982, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.168.983-0, expedida pela SSPPR., em 13/08/1.997., e do CPF/MF nº 037.276.899-78, residente e domiciliado à Professor João Candido Ferreira, 555, centro, em Apucarana - Pr., CEP 86.800-100, constituem uma sociedade empresarial limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1º)- A sociedade girará sob o nome empresarial de **R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**., e terá sede e domicílio à Rua Doutor Osvaldo Cruz, 1.111, Vila Vitória, em Apucarana - Pr., CEP nº 86.802-260.

2º)- O capital social será de R\$=200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) cotas de valor nominal de R\$=1,00 (um real), cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

JOSÉ RICARDO PARRA DE OLIVEIRA, 140.000 (cento e quarenta mil) cotas de R\$=1,00 (um real) cada, no valor de R\$=140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

MIGUEL HENRIQUE PARRA DE OLIVEIRA, 60.000 (sessenta mil) cotas de R\$=1,00 (um real) cada, no valor de R\$=60.000,00 (sessenta mil reais).

3º)- O objeto social será de Engenharia e Construção Civil.

4º)- A sociedade iniciará suas atividades em 02 de abril de 2.012 e seu prazo de duração é indeterminado.

5º)- As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6º)- A responsabilidade de cada sócio é restrita no valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUN 1988

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:- R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
LTDA.**

7º)- A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ RICARDO PARRA DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio

8º)- Ao término do exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

9º)- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10º)- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º)- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º)- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

13º)- O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º)- Fica dispensado da Ata de Reunião dos sócios por tratar-se de sociedade com menos de 10 (dez) sócios.

15º)- Fica eleito o Foro de Apucarana para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

2



7º. TABELIAO - DR. ANGELO VOLPI NETO
 Rua: ... Centro F: 3094-7700
 Curitiba - PARANA
 reconheço a fé e a verdade por VERDADEIRA/AUTENTICIDADE da(s) firma(s) Supra-assinada(s) de:
 (7802057) MIGUEL HENRIQUE PARRA DE OLIVEIRA
 Es testemunho da verdade. Curitiba, 05 de Abril de 2012.
 160-CARINE CORVALHO SOARES
 ESCRIVENTE
 PCS.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE - R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Apucarana, 30 de março de 2.012

JOSÉ RICARDO PARRA DE OLIVEIRA

Miguel Henrique Parra de Oliveira
MIGUEL HENRIQUE PARRA DE OLIVEIRA



ELABORADO POR:

[Signature]
JOSE LUIZ MAREZE
 RG. N° 805.535-SSP-PR.

TESTEMUNHAS:

[Signature]
JOSE LUIZ MAREZE
 RG. 805.535-SSPPR.

[Signature]
ROSELI JANJÁCOMO
 RG. N°. 4.170.361-SSPPR.

[Handwritten signature]

SELO FUNARPEN
 TABELIAO DE NOTAS
 EES 16964
 APUCARANA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/04/2012
 SOB NÚMERO: 42207326171
 Protocolo: 12/308368-0 DE 12/04/2012
 E O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. **SEBASTIAO MOTTA**
 SECRETARIO GERAL

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME
C.N.P.J. Nº 15.412.826/0001-35**

JOSÉ RICARDO PARRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil natural de Apucarana - Pr., nascido em 09 de agosto de 1.979, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 7.874.629-7, expedida pela SSPPR em 20 de setembro de 1.996 e do CPF/MF nº 029.894.529-07, residente e domiciliado à Rua Professor João Candido Ferreira, 555, centro, em Apucarana - Pr., CEP 86.800-100, c. **MIGUEL HENRIQUE PARRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro mecânico, natural de Apucarana - Pr., nascido em 02/02/1982, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.168.983-0, expedida pela SSPPR., em 13/08/1.997., e do CPF/MF nº 037.276.899-78, residente e domiciliado à Professor João Candido Ferreira, 555, centro, em Apucarana - Pr., CEP 86.800-100, sócios componentes da sociedade sob o nome empresarial de **R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME** com sede à Rua Doutor Osvaldo Cruz, 1.111, Vila Vitória, em Apucarana - PR., CEP. 86.802-260, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207326171, por despacho em sessão de 18 de abril de 2.012, resolvem assim alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sede da empresa sita à Rua Doutor Osvaldo Cruz, 1.111, Vila Vitória, em Apucarana - PR., CEP. 86.802-260, fica alterado para à Rua Doutor Osvaldo Cruz, 1.111, Sala 08, Centro, em Apucarana - PR., CEP. 86.800-720.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Apucarana, 12 de junho de 2.012

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

JOSÉ RICARDO PARRA DE OLIVEIRA

Miguel Henrique Parra de Oliveira
MIGUEL HENRIQUE PARRA DE OLIVEIRA

1.º TABELIÃO

ELABORADO POR:

[Assinatura]
JOSE LUIZ MAREZE
RG. Nº 805.535-SSP-PR.

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
JOSE LUIZ MAREZE
RG. 805.535-SSPPR.

[Assinatura]
ROSELI JANJACOMO
RG. Nº. 4.170.361-SSPPR.



SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME
C.N.P.J. Nº 15.412.826/0001-35

FIRMA RECONHECIDA
R O VERSO

JOSÉ RICARDO PARRA DE OLIVEIRA

Miguel H. Parra de Oliveira
MIGUEL HENRIQUE PARRA DE OLIVEIRA

FIRMA RECONHECIDA
R O VERSO

ELABORADO POR:

Roseli Janjacom
ROSELI JANJACOMO
RG. 4.170.361-0 - SSP-PR

TESTEMUNHAS

Roseli Janjacom
ROSELI JANJACOMO
RG. 4.170.361-0-SSP-PR

Inês Regiane de Souza
INÊS REGIANE DE SOUZA
RG. 13.148.910-2 - SSP - PR



[Handwritten mark]

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME
C.N.P.J. Nº 15.412.826/0001-35**

JOSÉ RICARDO PARRA DE OLIVEIRA.
brasileiro, casado, em comunhão parcial de bens, engenheiro civil natural de Apucarana - Pr., nascido em 09 de agosto de 1.979, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 7.874.629-7, expedida pela SSPPR em 20 de setembro de 1.996 e do CPF/MF nº 029.894.529-07; residente e domiciliado à Rua Professor João Candido Ferreira, 555, centro, em Apucarana - Pr., CEP 86.800-100, e, **MIGUEL HENRIQUE PARRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro mecânico, natural de Apucarana - Pr., nascido em 02/02/1982, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.168.983-0, expedida pela SSPPR, em 13/08/1.997, e do CPF/MF nº 037.276.899-78, residente e domiciliado à Rua Professor João Candido Ferreira, 555, centro, em Apucarana - Pr., CEP 86.800-100, sócios componentes da sociedade sob o nome empresarial de **R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME** com sede à Rua Doutor Osvaldo Cruz, 1.111, sala 08, centro, em Apucarana - PR., CEP. 86.802-260, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207326171, por despacho em sessão de 18 de abril de 2.012, primeira alteração de contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20124670881, por despacho da sessão de 29/06/2012, resolvem assim alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica acrescida a atividade econômica **4744-0/99: Comércio varejista de materiais de construção em geral.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social passa a ser: engenharia, construção civil e comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Apucarana, 22 de abril de 2015.

Miguel H. Parra de Oliveira



R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

C.N.P.J. Nº 15.412.826/0001-35

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOSÉ RICARDO PARRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, em comunhão parcial de bens, engenheiro civil natural de Apucarana - Pr., nascido em 09 de agosto de 1.979, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 7.874.629-7, expedida pela SSPPR em 20 de setembro de 1.996 e do CPF/MF nº 029.894.529-07; residente e domiciliado à Rua Professor João Candido Ferreira, 555, centro, em Apucarana - Pr., CEP 86.800-100, e, **MIGUEL HENRIQUE PARRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro mecânico, natural de Apucarana - Pr., nascido em 02/02/1982, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.168.983-0, expedida pela SSPPR., em 13/08/1.997., e do CPF/MF nº 037.276.899-78, residente e domiciliado à Rua Professor João Candido Ferreira, 555, centro, em Apucarana - Pr., CEP 86.800-100, sócios componentes da sociedade sob o nome empresarial de **R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, com sede à Rua Doutor Osvaldo Cruz, 1.111, sala 08, centro, em Apucarana - PR., CEP. 86.802-260, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207326171, por despacho em sessão de 18 de abril de 2.012, primeira alteração de contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20124670881, por despacho da sessão de 29/06/2012, segunda alteração contratual arquivada na junta Comercial do Paraná sob nº 20152659773, por despacho da sessão de 29/04/2015, resolvem assim alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica acrescida as atividades econômicas:
2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.
2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

CLÁUSULA SEGUNDA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Fica eleito o foro de Apucarana para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 11:35 SOB Nº 20197783392.
PROTOCOLO: 197783392 DE 08/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000090476. NIRE: 41207326171.
R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ 15.412.826/0001-35

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Apucarana, 10 de Dezembro de 2019.



✓

JOSÉ RICARDO PARRA DE OLIVEIRA



Miguel H. Parra de Oliveira
MIGUEL HENRIQUE PARRA DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 11:35 SOB Nº 20197783392.
PROTOCOLO: 197783392 DE 08/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000090476. NIRE: 41207326171.
R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR

TR. SP. SÍDIO RIBEIRO MELO

PR

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de

JOSE RICARDO PARRA DE OLIVEIRA - MIGUEL HENRIQUE PARRA DE OLIVEIRA

Apucarana 07 de Janeiro de 2020

Em testemunho J da verdade



DENISE CAZUMY HIROSE
ESCREVENTE JURAMENTADA

Valor 12,92

SELO DIGITAL Nº DOYIG hbd8K YkkFW-8r4wd ARXIV

SELO DIGITAL Nº DOYIG hbd8K YkkFW-8r4wd ARXIV

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de

JOSE RICARDO PARRA DE OLIVEIRA - MIGUEL HENRIQUE PARRA DE OLIVEIRA

Apucarana 07 de Janeiro de 2020

Em testemunho _____ da verdade



DENISE CAZUMY HIROSE
ESCREVENTE JURAMENTADA

Valor 12,92

SELO DIGITAL Nº DOYIG hbd8K YkkFW-8r4wd ARXIV

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 11:35 SOB Nº 20197783392.
PROTOCOLO: 197783392 DE 08/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000090476. NIRE: 41207326171.
R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 15.412.826/0001-35
NIRE 41207326171

1. **MIGUEL HENRIQUE PARRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 02/02/1982, inscrito no CPF nº 037.276.899-78, RG nº 8.168.983-0 SESP/PR, residente e domiciliado em Apucarana/PR, na Rua Osório Ribas de Paula, nº 931, Apartamento 203, Centro, CEP 86800-140,
2. **JOSÉ RICARDO PARRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 09/08/1979, inscrito no CPF nº 029.894.529-07, CNH nº 02599337204 DETRAN/PR, residente e domiciliado em Apucarana/PR, na Rua Horeslau Saviski, nº 715, Jardim Guanabara, CEP 86809-070,

Sócios da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** sob o nome empresarial de **R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na cidade de Apucarana/PR, na Rua Doutor Oswaldo Cruz, nº 1111, Sala 08, Centro, CEP 86800-720, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, em sessão de 18/04/2012 sob o Nire 41207326171 e inscrita no CNPJ sob o nº **15.412.826/0001-35**, resolve por este instrumento particular de contrato, proceder as seguintes alterações contratuais de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço comercial da empresa que era Apucarana/PR, na Rua Doutor Oswaldo Cruz, nº 1111, Sala 08, Centro, CEP 86800-720, passando a ser pela presente alteração em Apucarana/PR, Rua Ítalo Ado Fontanini, nº 780, Sala 02, Vila São Paulo, CEP 86800-630.

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em vigor as demais cláusulas que não foram modificadas pela presente alteração do contrato social e os sócios resolvem **CONSOLIDAR** seu contrato social que passa ter as seguintes disposições:

CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 15.412.826/0001-35 - NIRE 41207326171

- 1 - **MIGUEL HENRIQUE PARRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 02/02/1982, inscrito no CPF nº 037.276.899-78, RG nº 8.168.983-0 SESP/PR, residente e domiciliado em Apucarana/PR, na Rua Osório Ribas de Paula, nº 931, Apartamento 203, Centro, CEP 86800-140,
 - 2 - **JOSÉ RICARDO PARRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 09/08/1979, inscrito no CPF nº 029.894.529-07, CNH nº 02599337204 DETRAN/PR, residente e domiciliado em Apucarana/PR, na Rua Horeslau Saviski, nº 715, Jardim Guanabara, CEP 86809-070,
- Sócios da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** sob o nome empresarial de **R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na cidade de Apucarana/PR, Rua Ítalo Ado Fontanini, nº 780, Sala 02, Vila São Paulo, CEP 86800-630, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, em sessão de 18/04/2012 sob o Nire 41207326171 e inscrita no CNPJ sob o nº **15.412.826/0001-35**.



R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 15.412.826/0001-35
NIRE 41207326171

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada e com a denominação **R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais é 02/04/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá a sua sede em Apucarana/PR, Rua Ítalo Ado Fontanini, nº 780, Sala 02, Vila São Paulo, CEP 86800-630, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem como objeto social **ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$200.000,00(Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000(Duzentas Mil quotas) no valor de R\$ 1,00(Um Real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL%	VALOR R\$
MIGUEL HENRIQUE PARRA DE OLIVEIRA	60.000	30	60.000,00
JOSÉ RICARDO PARRA DE OLIVEIRA	140.000	70	140.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA – As quotas sociais são indivisíveis em relação á sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação por escrito de no mínimo 75% (Setenta e Cinco Por Cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de administradores; (VI) alteração de qualquer das Cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.



R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 15.412.826/0001-35
NIRE 41207326171

CLÁUSULA NONA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante, Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos á sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade será administrada pelo sócio **JOSÉ RICARDO PARRA DE OLIVEIRA**, já qualificado, a qual compete **INDIVIDUALMENTE** o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada de prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários á consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento do mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo único – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido ás prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil. B) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30(Trinta) dias da data de alteração. Aplicando-se as exigências legais cabíveis em cada caso.

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.



R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 15.412.826/0001-35
NIRE 41207326171

Parágrafo Segundo – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30(Trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se á que tais cotas teriam sido ofertadas á venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.



R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 15.412.826/0001-35
NIRE 41207326171

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Declaram os sócios, que a sociedade empresária limitada é enquadrada no porte de EPP, de acordo com a Lei 123 de 14/12/2006.

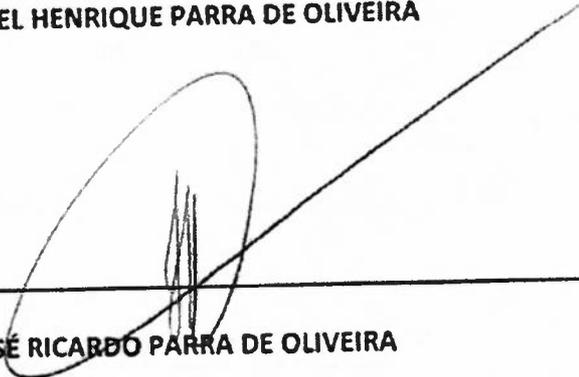
CLÁUSULA VIGÉSIMA – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Apucarana/PR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Apucarana/PR, 21 de junho de 2022.



MIGUEL HENRIQUE PARRA DE OLIVEIRA


JOSÉ RICARDO PARRA DE OLIVEIRA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDRE VINICIUS GARCIA DARIENSO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 058395, registrado em 11/09/2009, inscrito no CPF n° 05412542948, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
05412542948	058395	ANDRE VINICIUS GARCIA DARIENSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2022 11:40 SOB N° 20224054473.
PROTOCOLO: 224054473 DE 24/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208339031. CNPJ DA SEDE: 15412826000135.
NIRE: 41207326171. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2022.
R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034510568-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.412.826/0001-35**
Nome: **R O ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.412.826/0001-35
Razão Social: RO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME
Endereço: DOUTOR OSWALDO CRUZ 1111 / VILA VITORIA / APUCARANA / PR / 86802-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2024 a 15/09/2024

Certificação Número: 2024081702021940231031

Informação obtida em 04/09/2024 10:34:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.412.826/0001-35
Certidão n°: 60676835/2024
Expedição: 04/09/2024, às 10:31:47
Validade: 03/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.412.826/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICIPIO DE APUCARANA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 52694/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 357561 - RO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/CPF: 15.412.826/0001-35
Endereço: RUA ITALO ADO FONTANINI, 780
Complemento: SALA 02
Bairro: VILA SAO PAULO
Cidade: Apucarana - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
07/12/2023	60 dias

Informações Adicionais

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **RO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 7 de dezembro de 2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 15.412.826/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:53:27 do dia 01/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2024.

Código de controle da certidão: **7C21.2C28.5B54.E0A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.